

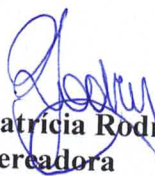


EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 175/2022

Modifique-se caput do Art. 4º do Projeto de Lei nº 175/2022, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

Art. 4º O selo Escola Amiga do Autista poderá ser utilizado em peças publicitárias, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que observado os requisitos previstos no § 1º, do art. 1º desta lei, bem como outros critérios que porventura vierem a ser regulamentados pelo Poder Executivo.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de setembro de 2022.


Mariene Patrícia Rodrigues
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 09/09/22
SECRETARIA GERAL